



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gabinete - SEDUC-GAB

Ofício nº 19536/2025/SEDUC-GAB

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

À Senhora

DIONEIDA CASTOLDI

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia

Nesta

Assunto: **Apresentação de proposta.**

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para, no âmbito das atribuições desta Secretaria de Estado da Educação, manifestarmos a presente proposição, considerando o movimento paredista iniciado em 6 de agosto do corrente ano pela categoria dos profissionais da educação.

Tal paralisação, além de impactar o regular cumprimento do calendário letivo, afeta diretamente o processo de ensino-aprendizagem de mais de 170 mil estudantes da rede estadual, interfere na rotina de milhares de famílias e compromete a execução das avaliações externas previstas para o mês de outubro, instrumentos essenciais para aferição e aprimoramento da qualidade educacional.

Cumprir salientar que a atual gestão tem empreendido esforços significativos na valorização dos profissionais da educação, alcançando avanços inéditos e expressivos, a saber:

- *Reajuste de 297% na gratificação dos técnicos educacionais (de R\$ 126,00 para R\$ 500,00);*
- *Reajuste de 110% na gratificação de docência dos professores (de R\$ 620,00 para R\$ 1.300,00);*
- *Aumento de 105,36% no vencimento base de professores Classe C – Ref. 1, no período de 2018 a 2025. Cumprindo integralmente o Piso Nacional do Magistério desde 2019;*
- *Crescimento de 95% na remuneração de professores com pós-graduação no mesmo período;*
- *Pagamento recorde de R\$ 442 milhões em licença-prêmio (2019–2025), frente aos R\$ 55 milhões pagos entre 2001 e 2018.*

Além dos reajustes remuneratórios, o Governo do Estado tem investido de forma contínua em políticas públicas estruturantes, contemplando formação continuada, modernização da infraestrutura escolar, ampliação e melhoria do transporte escolar fluvial, bem como a implementação de programas voltados ao fortalecimento da educação pública e ao desenvolvimento integral do estudante.

No dia 11 de agosto de 2025, esta Pasta reuniu-se com a **Mesa Estadual de Negociação Permanente (MENP)**, ocasião em que, analisando as pautas apresentadas pelo **SINTERO**, **SINPROF** e **SINTAE**, deliberou a apresentação da seguinte proposta:

1. Auxílio-alimentação: aumento de R\$ 246,54 para todos os servidores, com pagamento na folha de setembro de 2025 e retroativo a agosto do mesmo ano;

2. Auxílio-transporte: valor de R\$ 200,00 para todos os servidores que percebam até quatro salários mínimos (considerando verbas que incidam para fins de imposto de renda), com pagamento na folha de setembro de 2025 e retroativo a agosto de 2025;

3. **Bonificação:** pagamento a ser realizado conforme disponibilidade orçamentária, com valor definido até 14 de novembro de 2025, sendo o crédito efetuado na folha de dezembro de 2025;

4. **Recesso escolar:** concessão de 10 (dez) dias aos técnicos educacionais, sem remuneração no referido período. Minuta do Projeto de Lei segue em anexo;

5. **Concurso público unificado** para professores e técnicos educacionais, conforme cronograma anexo;

6. **Progressão:** pagamento previsto para o mês de outubro de 2025;

7. **Reajuste na tabela dos professores:** implantação de progressão geométrica de 2% entre referências, preservando o percentual entre classes, com pagamento a partir da folha de janeiro de 2026;

8. **Encaminhamento, em anexo, do parecer da PGE/SEGEP referente à equiparação entre técnicos de nível I e II;**

Vale salientar que as datas acima mencionadas, só terão viabilidade de cumprimento, caso haja aceite da negociação apresentada, portanto, solicitamos, respeitosamente, a retomada das atividades por parte da categoria, a fim de que possamos, juntos, assegurar o cumprimento da missão pública de oferecer educação de qualidade aos estudantes da rede estadual.

A SEDUC reafirma seu compromisso com o diálogo permanente, a valorização dos servidores e a observância estrita dos limites legais e orçamentários, sempre guiada pelo propósito maior de garantir o pleno direito à educação no Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 13/08/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0063158310** e o código CRC **7C0338EF**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gabinete - SEDUC-GAB

MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. XXXX DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Acresce o art. 71-A à Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, para conceder 10 (dez) dias de recesso escolar aos demais profissionais da educação básica, que trata os incisos IV e V do art. 2º da Lei Complementar nº 680/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências." passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 71-A. Os servidores das carreiras de Analistas Educacionais e Técnicos Educacionais, lotados nas unidades escolares, terão direito a 10 (dez) dias de recesso escolar que serão gozados no término do primeiro semestre letivo.

Parágrafo único. Ao período de recesso escolar disposto no caput deste artigo, não se aplica a remuneração citada no art. 72." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Referência: Caso responda este Minuta de Projeto de Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0029.042516/2025-70

SEI nº 0063120350



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - PGE-SEGEP

Informação nº 309/2025/PGE-SEGEP

1. RELATÓRIO

Trata-se de consulta jurídica de id 0058662695, que indaga sobre a possibilidade de equiparação salarial entre as classes do cargo de Técnico Educacional, regidas pela Lei Complementar estadual nº 680, de 2012, em razão do Ofício nº 065/2025-SINTERO/SG/PRES (0058427866).

Melhor explicando: o Sindicato da categoria "entende que os profissionais que ocupam os cargos de Técnico Educacional Nível I e Técnico Educacional Nível II desempenham funções e atividades de forma idêntica, em suas respectivas lotações, tanto no âmbito escolar quanto na sede da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC). Sendo assim, o Sindicato questiona a aplicabilidade do artigo 4º, inciso III da referida Lei Complementar, que estabelece que as atividades desempenhadas pelos servidores devem ser consideradas semelhantes para efeitos de enquadramento e equiparação salarial."

Ou seja, "o ponto específico da consulta é saber se, com base na interpretação do artigo 4º, inciso III, é possível realizar a equiparação salarial entre os cargos de Técnico Educacional Nível I e Técnico Educacional Nível II, uma vez que as funções descritas pela Lei são idênticas e ambos os cargos exercem as mesmas atribuições e responsabilidades, de acordo com o entendimento do SINTERO."

É o breve e necessário relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, observa-se que o caso concreto sob exame é de de menor complexidade jurídica, razão pela qual aplicável a análise simplificada, através de informação, nos termos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB, que dispõe sobre as manifestações jurídicas de caráter administrativo dos órgãos de direção superior e de execução da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Dito isso, cabe esclarecer que a LC 680/12 indica que:

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por:

(...)

*V - Carreira dos Técnicos Educacionais: conjunto de cargos de provimento efetivo dos Profissionais da Educação Básica, caracterizado pelo desempenho das atividades técnicas de nível fundamental e médio, que ofereçam suporte às atividades pedagógicas desenvolvidas na Rede Pública Estadual de Ensino, sendo os **profissionais de nível fundamental procedentes de cargos em extinção**.*

Ainda de acordo com a LC nº 680/12, a carreira de Técnico Educacional é dividida em **níveis de escolaridade**:

*Art. 4º. A estrutura do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia é constituída por **três carreiras**: (Redação dada pela Lei Complementar nº 867, de 12/4/2016)*

I - Profissional do Magistério (...)

II - Analista Educacional (...)

*III - Técnico Educacional - carreira composta por profissionais de nível **fundamental e médio**, sendo os de nível fundamental procedentes de cargos em extinção, cujas atribuições são vinculadas às*

atividades administrativas, financeiras, contábeis, zeladoria, limpeza e conservação, manutenção, serviços gerais, infraestrutura, transporte, preparo da alimentação escolar, inspetor de pátio e/ou alunos, motorista, multimeios didáticos, recursos didáticos e biblioteca, educação especial, nestes últimos incluídos os intérpretes e cuidadores de pessoas com necessidades especiais e outras afins. (Redação dada pela Lei Complementar nº 867, de 12/4/2016)

Sobre a carreira de Técnico Educacional, assim dispõe a mesma LC nº 680/12:

Art. 6º. Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:

I – Cargo: é o lugar dentro da organização funcional da Secretaria de Estado da Educação provido e exercido por um profissional da educação, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público, tendo por atribuições um conjunto de atividades e responsabilidades específicas, denominação própria, número certo e remuneração, fixados em Lei;

II – Classe: é a divisão básica de um mesmo cargo, contendo determinado número de referências, de mesma denominação e atribuições idênticas, agrupadas segundo a natureza e complexidade das atribuições e nível de escolaridade profissional exigida;

III – Referência: símbolo numérico em arábico indicativo do valor do vencimento – base fixado para o cargo que representa a progressão funcional do profissional da educação na carreira;

V – Progressão funcional: elevação do profissional da educação efetivo a referência imediatamente superior da classe a que pertence;

(...)

Art. 8º. A carreira do Técnico Educacional é composta de cargos de provimento efetivo e estruturada em classe única de acordo com a **natureza e complexidade** das atribuições, **níveis de escolaridade**, alcançando a valorização profissional através da progressão funcional.

(...)

Art. 17. Integram a carreira de Técnico Educacional os profissionais com suas respectivas atribuições funcionais assim definidas:

I – Técnico Educacional/Agente de Alimentação, Limpeza e Conservação: atividades rotineiras de **nível médio**, envolvendo a execução de serviços gerais de merenda, alimentação escolar, limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação;

II - Técnico Educacional - Inspeção: monitorar o comportamento dos alunos durante os intervalos, horários de entrada e saída, e em outras atividades escolares, colaborar com outros membros da equipe escolar, realizar inspeções regulares dos espaços da escola, incluindo salas de aula, pátios, corredores, banheiros e áreas comuns, e monitorar o acesso de pessoas à escola, garantindo que apenas indivíduos autorizados entrem nas instalações;

III – Técnico Educacional/Motorista: dirigir veículos leves e pesados para o transporte de pessoas e materiais, acompanhar e zelar pelas condições de funcionamento e manutenção do veículo;

IV – Técnico Educacional/Intérprete LIBRAS: profissional de **nível médio** com certificação de formação e qualificação de Língua Brasileira de Sinais, possuindo habilidades práticas e teóricas específicas para atuar como Intérprete, traduzindo e interpretando a língua de sinais para a língua falada e vice-versa nas modalidades oral e escrita;

V – Técnico Educacional/Revisor Cego: profissional de **nível médio**, sendo pessoa cega com domínio da leitura e escrita do Sistema Braille, com as orientações específicas da grafia Braille; e

VI – Técnico Educacional/Cuidador: profissional de **nível médio** que prestará auxílio especificamente aos alunos portadores de necessidades especiais, desenvolvendo as atividades de suporte a alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas, de acordo com a necessidade do aluno.

VII - Técnico Educacional - Atividades Administrativas: executar atividades administrativas rotineiras de **nível médio**, prestar apoio técnico, administrativo, financeiro e contábil e executar outras atividades da mesma natureza; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 1.246, de 31/7/2024)

VIII - Técnico Educacional - Atividades de Secretariado: executar atividades administrativas pertinentes à Secretaria Escolar e prestar apoio técnico e administrativo ao Secretário Escolar. (Acrescido pela Lei

Complementar nº 1.246, de 31/7/2024)

(...)

Art. 82. Os quantitativos das classes e referências existentes na carreira do cargo de Profissional do Magistério, bem como os quantitativos das referências dos Analistas Educacionais e de Técnicos Educacionais são os definidos nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

(...)

II - os Anexos II e III do quadro demonstrativo de referências das carreiras de Técnicos Educacionais e Analistas Educacionais serão reajustados por meio de lei de iniciativa do Chefe do Executivo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.138, de 30/3/2022)

Observa-se, portanto, que o próprio art. 8º estabelece que a CARREIRA de Técnico Educacional é composta por "cargos" (no plural). Esses cargos são diferenciados (Nível 1 e Nível 2), e cada um deles possui apenas uma classe. Por fim, deixa claro que cada um dos dois cargos (Nível 1 e Nível 2), possuem diferentes **natureza, complexidade das atribuições e níveis de escolaridade**.

Além disso, referido art. 8º deve ser interpretado em conjunto com o resto da lei, com base, também, no princípio da interpretação lógica, que estabelece que a análise da lei deve ser feita a partir de sua estrutura lógica e coerência interna.

Por isso, também deve-se analisar atentamente o já transcrito art. 17, que separa as atribuições a serem exercidas pelos técnicos de nível fundamental e médio, fazendo com que haja atribuições que só possam ser exercidas por técnicos educacionais de nível médio.

Dito isso, cabe enfatizar que a LC 680/12, em sua completude, estabelece que a carreira de Técnico Educacional deve ser tratada como o conjunto de dois cargos distintos, separados pelo nível de escolaridade exigido para o exercício. Confirmando isso, temos o que segue:

- a) os arts. 2º, V e 4º mencionam que os técnicos educacionais de nível fundamental são procedentes de cargos em extinção, enquanto os de nível médio, não;
- b) o art. 17 separa quais atribuições só podem ser exercidas por profissionais de nível médio;
- c) o Anexo II da LC 680/12 apresenta o quadro demonstrativo de cargos da carreira de técnico educacional, mencionando a existência dos cargos Técnico Educacional "Nível 1 e Nível 2";

Há, portanto, disposição legal explícita organizando a carreira técnico educacional em dois cargos diferentes: nível 1 (atividades de nível fundamental) e nível 2 (atividades de nível médio), estando o nível 1 englobando cargos em extinção, motivo pelo qual não há que se falar em progressão ao nível 2, mesmo que o ocupante do cargo venha a atingir o nível médio de educação.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** no seguinte sentido:

1. a interpretação teleológica da Lei 680/12 acarreta na conclusão de que estamos diante de dois cargos distintos (Técnico Educacional Nível 1 e Técnico Educacional Nível 2), sendo que o Técnico Nível 1 exerce atividades técnicas de nível fundamental e o Técnico Nível 2 exerce atividades técnicas de nível médio;
2. o art. 17 da LC 680/12 separa quais atribuições podem ser exercidas pelo Técnico Nível 1 e quais podem pelo Técnico Nível 2;
3. é **juridicamente impossível** a equiparação salarial entre os diferentes cargos da carreira de Técnico Educacional, mesmo porque as condições para o ingresso nas mesmas são diferentes e pelo fato de suas atribuições não se assemelharem;
4. é juridicamente impossível a progressão ou transposição do servidor ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 para o cargo de Técnico Educacional Nível 2, por ausência de previsão legal nesse sentido e em razão daquele ser procedente de cargos em extinção;
5. deve ser fielmente observado o art. 17 da LC 680/12, fazendo com que os Técnicos Educacionais Nível 1 fiquem impedidos de exercer atribuições destinadas a profissionais de nível médio;

6. em respeito ao princípio da eficiência e com o intuito de evitar-se desvio de função, é juridicamente impossível que Técnicos Educacionais Nível 2 exerçam as atribuições indicadas nos incisos II, III e VIII do art. 17 da LC 680/12, pois as mesmas são destinadas aos Técnicos Educacionais Nível 1.

Eis a Informação, que submeto à consideração superior, em razão da repercussão financeira que o caso pode vir a causar.

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira - Procurador do Estado

Diretor da PGE/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, Procurador do Estado**, em 04/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061230864** e o código CRC **D51767EA**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0029.016189/2025-09

SEI nº 0061230864

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

Requerimento	Ação a ser implementada	Etapas (tarefas)	Atividade	Responsável	Data Prevista		Prioridade	Indicador		Situação		Data de Atualização
					Início	Fim		Detecção	Valor	Ativo	Final	
I. Realizar um diagnóstico abrangente da gestão de recursos humanos da SEDUC-RN para identificar a necessidade de um concurso público com os objetivos específicos de identificar déficits de pessoal nos diversos setores da Secretaria avaliar a necessidade de novas competências e habilidades, analisar a estrutura atual de cargos e funções e propor a quantidade necessária de novas contratações a partir dos resultados obtidos.	Indicar as medidas que serão tomadas a fim de dar cumprimento às metas previstas no plano de ação.	Indicar cada uma das etapas (partir em que algo será realizado para sua implementação)	Indicar cada uma das atividades que serão realizadas para implementação das etapas	Indicar a pessoa ou o setor responsável pela implementação das etapas			Indicar a necessidade de cada etapa	Detecção	Valor	Ativo	Final	Data de Atualização
		11. Atender a solicitação da Secretaria Executiva da SEDUC através do Processo - SEI 0029.009618/2024-01	11.1. Levantar os dados para subsidiar estudos visando a efetivação de concurso público da SEDUC	Walmeyra Costa Bezerra Coordenadora na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	seg, 23 de fev. de 2024	ter, 12 de mar. de 2024	Diagnóstico com a necessidade de contratação para o estudo técnico	Total de Diagnósticos	1	Ativo	Final	
		12. Instituir a Comissão de Diagnóstico de Gestão de Recursos Humanos (Portaria nº 2836 de 13 de março de 2024)	12.1. Indicar os membros para compor a Comissão de Diagnóstico de Gestão de Recursos Humanos (DCGRH)	Walmeyra Costa Bezerra Coordenadora na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	qua, 13 de mar. de 2024	qua, 13 de mar. de 2024	Portaria de Diagnóstico de Gestão de RH	Número de Portarias Publicadas	1	Ativo	Final	
			12.2. Elaborar a Redação da minuta da Portaria	Eliane Ramos dos Santos (Técnica na CRH)	qua, 13 de mar. de 2024	qua, 13 de mar. de 2024				Ativo	Final	
			12.3. Assinar e Publicar a Portaria de Diagnóstico de Gestão de Recursos Humanos (DCGRH)	Ana Lucia S. S. Pacini Secretária de Estado da Educação (SEEDUC)	qui, 14 de mar. de 2024	qui, 14 de mar. de 2024				Ativo	Final	
		13. Desenvolver um instrumento de coleta de informações - Sistema de Diagnóstico de Gestão de Recursos Humanos (DCGRH)	13.1. Desenvolver o Sistema de Diagnóstico	Fernando Terra Valério Melo Coordenador de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (CDMS/COTIC)	ter, 19 de mar. de 2024	ter, 09 de abr. de 2024	Sistema Diagnóstico	Sistemas Entregues	1	Ativo	Final	
			13.2. Fornecer as informações para as Tabelas Referenciais do Sistema de Diagnóstico de Gestão de Recursos Humanos (DCGRH)	Leonice Soares Dantas Cabral (Presidente da Comissão DCGRH)	seg, 18 de mar. de 2024	ter, 19 de mar. de 2024	Relatório com as amostras	Número de Relatórios Entregues	1	Ativo	Final	
		14. Simular e testar o Sistema DCGRH nas unidades escolares da Superintendência Regional de Educação (SULPER)	14.1. Realizar o diagnóstico in loco às SI (cinquenta e uma) Unidades Escolares da SUPER de Porto Velho	Membros da Comissão de DCGRH	seg, 18 de mar. de 2024	ter, 19 de mar. de 2024	Atendimentos aos usuários do sistema	Número de Atendimento Realizados	1	Ativo	Final	
		15. Apresentar as funcionalidades do Sistema de Diagnóstico de Gestão de RH para a Comissão DCGRH	15.1. Apresentar todas as funcionalidades do Sistema DCGRH para a Comissão de Diagnóstico de Recursos Humanos	Fernando Terra Valério Melo (Gerente na CDMS/COTIC)	qua, 10 de abr. de 2024	qua, 10 de abr. de 2024	Cadastro dos servidores no Sistema de DCGRH	Total de servidores cadastrados	100%	Ativo	Final	
		16. Prestar atendimento aos usuários em relação aos acessos do Sistema de DCGRH	16.1. Prestar atendimento aos usuários em relação aos acessos do Sistema de DCGRH	Jorge Luiz Farias de Castro Gerente na Gerência de Suporte de Sistemas (GSS/COTIC)	qua, 10 de abr. de 2024	qua, 10 de abr. de 2024				Ativo	Final	
		17. Disponibilizar o Sistema DCGRH para as 18 SUPERs e Unidades Escolares de suas jurisdições	17.1. Possibilitar a todas as lideranças administrativas o acesso ao Sistema DCGRH	Walmeyra Costa Bezerra Coordenadora na Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	seg, 22 de abr. de 2024	seg, 26 de abr. de 2024				Ativo	Final	
			17.2. Cadastrar todos os servidores no Sistema DCGRH	SEI/DC (Setorial)	seg, 22 de abr. de 2024	seg, 26 de abr. de 2024				Ativo	Final	
		18. Realizar auditoria das informações junto as Unidades Escolares da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho	18.1. Realizar a Declaração de Concorrência e Veracidade.	Secretários e Diretores Escolares	ter, 30 de abr. de 2024	qui, 16 de mai. de 2024	Atendimentos aos usuários do sistema	Número de servidores orientados	816	Ativo	Final	
			18.2. Orientar e conferir (in loco) os cadastros no Sistema DCGRH (Unidades Escolares da SUPER de Porto Velho)	Membros da Comissão de DCGRH	ter, 30 de abr. de 2024	qui, 16 de mai. de 2024				Ativo	Final	
		19. Planejar a logística de atendimento (in loco) à todas as SUPERs da SEDUC	19.1. Definir as Unidades Escolares e as SUPERs da SEDUC, trajetos, hospedagens e diárias.	Leonice Soares Dantas Cabral (Presidente da Comissão de DCGRH)	seg, 20 de mai. de 2024	seg, 26 de mai. de 2024	Roteiro de Viagem	Número de roteiros criados	1	Ativo	Final	
			19.2. Formalizar o processo de Diárias.	Diogo Figueiredo Moura (Técnico na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (GLMS/CRH)	seg, 21 de jun. de 2024	seg, 24 de jun. de 2024	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Ativo	Final	
		20. Desenvolver o Módulo Recursos Humanos no Sistema de Gestão Integrada da SEDUC (SGIS)	20.1. Disponibilizar a Nota de Empenho e encerramento do processo na Unidade	Coordenadoria de Finanças (CFIN)	seg, 24 de jun. de 2024	seg, 01 de jul. de 2024	Módulo Recursos Humanos no SGIS	Total de Módulos desenvolvidos	1	Ativo	Final	
II. Garantir a coleta de dados e informações fidedignos e relevantes sobre a atual situação da gestão dos recursos humanos na SEDUC		21. Orientar o preenchimento das Tabelas Referenciais do Módulo Recursos Humanos para correção de lotação de servidores alinhado a LC666/2012	21.1. Orientar o preenchimento das Tabelas Referenciais do Módulo Recursos Humanos (RH) no Sistema de Gestão Integrada da SEDUC (SGIS)	João Luis Queiroz Pinheiro (DIA da COTIC)	seg, 01 de jul. de 2024	seg, 05 de jul. de 2024	Ata de Reunião	Total de atas homologadas	1	Ativo	Final	
		22. Apresentar as funcionalidades do Módulo RH do Sistema SGIS, validação de cargos e funções, e lotação de servidores da SEDUC (seel).	22.1. Apresentar o Módulo RH do sistema SGIS.		seg, 15 de jul. de 2024	seg, 15 de jul. de 2024				Ativo	Final	
										Ativo	Final	

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

[illegible]

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

Recomendação	Ação e seu Implementação	Etapas (tarefas)	Atividades	Responsável	Data Planejada		Produtos	Indicador	Valor	Início	Fim
					Início	Fim					
Cadastrando, atualizando e gerando relatórios de acompanhamento de implementação	Indicar cada uma das etapas (tarefas) em que o plano será executado para sua implementação	Indicar cada uma das etapas (tarefas) em que o plano será executado para sua implementação	III.4.4 Encaminhar os autos para a Coordenadoria Financeira (SEDUC-CFIN) e aguardar a emissão de ordem bancária	Comissão de DCRH	seg. 26 de ago de 2024	ter. 27 de ago de 2024	Relatório Parcial	Números de Relatórios entregues	3	0	0
			III.4.5 Orientar a prestação de contas da viagem		ter. 27 de ago de 2024	ter. 27 de ago de 2024				0	0
			III.5.1 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.5.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores.		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.5.3 Produzir o Relatório Parcial do diagnóstico de Gestão de RH		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.6.1 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita, etc) e envio para a CEIN		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.6.2 Encerrar o processo na CLMS - 2ª viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.7.1 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.7.2 Produzir o Relatório Parcial do diagnóstico de Gestão de RH		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.8.1 Formalizar os processos e movimentá-los para a Gerência de Indenizações (SEDUC-CFIN)		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
Cadastrando, atualizando e gerando relatórios de acompanhamento de implementação	Indicar cada uma das etapas (tarefas) em que o plano será executado para sua implementação	Indicar cada uma das etapas (tarefas) em que o plano será executado para sua implementação	III.8.2 Disponibilizar os autos (Formulário de Viagem e solicitação de Dúvidas) no bloco de assinatura do Coordenador de Despesa	Comissão de DCRH	seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024	Relatório Parcial	Números de Relatórios entregues	1	0	0
			III.8.3 Lançar as informações no Sistema de Fretas (Sistema da Superintendência de Gestão dos Casos Públicos Administrativos - SUCESP) e o agendamento de autorização da SUCESP para a viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.8.4 Encaminhar os autos para a Coordenadoria Financeira (SEDUC-CFIN) e aguardar a emissão de ordem bancária		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.8.5 Orientar a prestação de contas da viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.9.1 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.9.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores.		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.9.3 Produzir o Relatório Parcial do diagnóstico de Gestão de RH		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.10.1 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita, etc) e envio para a CEIN		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.10.2 Encerrar o processo na CLMS - 3ª viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.11.1 Formalizar os processos e movimentá-los para a Gerência de Indenizações (SEDUC-CFIN)		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
Cadastrando, atualizando e gerando relatórios de acompanhamento de implementação	Indicar cada uma das etapas (tarefas) em que o plano será executado para sua implementação	Indicar cada uma das etapas (tarefas) em que o plano será executado para sua implementação	III.11.2 Disponibilizar os autos (Formulário de Viagem e solicitação de Dúvidas) no bloco de assinatura do Coordenador de Despesa	Comissão de DCRH	seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024	Relatório Parcial	Números de Relatórios entregues	1	0	0
			III.11.3 Lançar as informações no Sistema de Fretas (Sistema da Superintendência de Gestão dos Casos Públicos Administrativos - SUCESP) e o agendamento de autorização da SUCESP para a viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.12.1 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.12.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores.		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.12.3 Produzir o Relatório Parcial do diagnóstico de Gestão de RH		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.13.1 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita, etc) e envio para a CEIN		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.13.2 Encerrar o processo na CLMS - 4ª viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.14.1 Formalizar os processos e movimentá-los para a Gerência de Indenizações (SEDUC-CFIN)		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.14.2 Disponibilizar os autos (Formulário de Viagem e solicitação de Dúvidas) no bloco de assinatura do Coordenador de Despesa		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0
			III.14.3 Lançar as informações no Sistema de Fretas (Sistema da Superintendência de Gestão dos Casos Públicos Administrativos - SUCESP) e o agendamento de autorização da SUCESP para a viagem		seg. 26 de ago de 2024	seg. 06 de set de 2024				0	0

PROCESSO 00204/23 - TCRO

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

[illegible]

Elaborado na CRH/SE/SEDUC

Em atendimento ao Acórdão - AC2-TC 00471/23

Processso 00397/2023 - TCERO4

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

Recomendação	Objeto e seu implementador	Etapas (etapas)	Atividade	Responsável	Data planejada		Produto	Indicador	Valor	Fonte		Data de Atualização
					Início	Fim				Indicador	Fonte	
Citar em blocos, sob o nome de "Plano de Ação", as atividades que serão realizadas a fim de dar cumprimento à recomendação	Indicar cada uma das etapas (partes em que algo será realizado) para sua implementação	III.18 6ª VIAGEM Realizar o diagnóstico in loco na Superintendência de Arquivos, bem como nas unidades escolares de suas respectivas jurisdições.	III.18.1 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012. III.18.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores. III.18.3 Produzir o Relatório Parcial do diagnóstico de Gestão de RH III.19.1 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita,) e enviar para a CEIN III.19.2 Encerrar o processo na CLMS - 6ª viagem	Comissão de DGRH Diretores, Secretários Escolares e Superintendentes das SUPERs Elaine Ramos dos Santos (Técnica na CRH)	seg, 11 de nov de 2024	sáb, 23 de nov de 2024	Relatório Parcial	Números de Relatórios entregues	1	Relatório	Secretaria	0
		III.19 Concluir os processos da 6ª viagem as SUPERs	III.19.1 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita,) e enviar para a CEIN III.19.2 Encerrar o processo na CLMS - 6ª viagem	Comissão de DGRH Técnico na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (CLMS/CRH) Diogo Figueiredo Moura (Técnico na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (CLMS/CRH)	ter, 26 de nov de 2024	seg, 29 de nov de 2024	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Processo	Secretaria	0
		III.20 Iniciar o processo para o 7º Diagnóstico in loco - Realização do Diagnóstico in loco na SUPER da SEDUC	III.20.1 Formalizar os processos e movimentá-los para a Gerência de Indenizações (SEDUC-CEIN) III.20.2 Disponibilizar os autos (Formulário de Viagem e solicitação de Diárias) no bloco de assinatura do Ordenador de Despesa III.20.3 Lançar as informações no Sistema de Frotas (Sistema da Superintendência de Gestão dos Casos Públicos Administrativos - SUCESP) e o segundo de autorização da SUCESP para a viagem III.20.4 Encaminhar os autos para a Coordenadoria Financeira (SEDUC-CFIN) e aguardar a emissão de ordem bancária III.20.5 Orientar a prestação de contas da viagem	Gerência de Indenizações (SEDUC-CEIN) Diogo Figueiredo Moura (Técnico na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (CLMS/CRH)	ter, 05 de nov de 2024	qua, 06 de nov de 2024	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Relatório	Secretaria	0
			III.21 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012		qua, 06 de nov de 2024	qui, 07 de nov de 2024						
			III.21.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores.		qui, 07 de nov de 2024	ter, 12 de nov de 2024						
			III.21.3 Produzir o Relatório Parcial do diagnóstico de Gestão de RH		ter, 12 de nov de 2024	qua, 13 de nov de 2024						
			III.21.4 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita,) e enviar para a CEIN		qua, 13 de nov de 2024	ter, 10 de dez de 2024						
		III.22 Concluir os processos do 7º diagnóstico in loco realizado na SUPER de Porto Velho e seus distritos	III.22.1 Anexar aos processos toda a documentação comprobatória da viagem (Relatório de Viagem, Ficha de Visita,) e enviar para a CEIN III.22.2 Encerrar o processo na CLMS - 7ª viagem	Comissão de DGRH Diogo Figueiredo Moura (Técnico na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (CLMS/CRH) Elaine Ramos dos Santos (Técnica na CRH)	seg, 06 de dez de 2024	ter, 10 de dez de 2024	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Processo	Secretaria	0
		III.23 Iniciar o processo para o 8º Diagnóstico in loco - Realização do Diagnóstico in loco nas SUPERs da SEDUC	III.23.1 Formalizar os processos e movimentá-los para a Gerência de Indenizações (SEDUC-CEIN) III.23.2 Disponibilizar os autos (Formulário de Viagem e solicitação de Diárias) no bloco de assinatura do Ordenador de Despesa III.23.3 Lançar as informações no sistema de Frotas (Sistema da Superintendência de Gestão dos Casos Públicos Administrativos - SUCESP) e o segundo de autorização da SUCESP para a viagem III.23.4 Encaminhar os autos para a Coordenadoria Financeira (SEDUC-CFIN) e aguardar a emissão de ordem bancária III.23.5 Orientar a prestação de contas da viagem	Gerência de Indenizações (SEDUC-CEIN) Diogo Figueiredo Moura (Técnico na Gerência de Lotação e Movimentação de Servidores (CLMS/CRH)	ter, 17 de dez de 2024	seg, 15 de nov de 2024	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Relatório	Secretaria	0
			III.24 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012		seg, 15 de nov de 2024	sáb, 16 de nov de 2024						
			III.24.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores.		sáb, 16 de nov de 2024	qui, 21 de nov de 2024						
			III.24.3 Encaminhar os autos para a Coordenadoria Financeira (SEDUC-CFIN) e aguardar a emissão de ordem bancária		qui, 21 de nov de 2024	seg, 22 de nov de 2024						
			III.24.4 Orientar a prestação de contas da viagem		seg, 22 de nov de 2024	sáb, 23 de nov de 2024						
		III.24 8º Diagnóstico in loco - Realização do diagnóstico in loco nas Superintendências de Extrema e Guajará Mirim, bem como nas unidades escolares	III.24.1 Validar as informações e lotar os servidores no sistema de Gestão Integrada, no módulo RH, conforme os cargos e funções estabelecidos pela LC 680/2012 III.24.2 Recepcionar a Comissão de Diagnóstico e realizar, em conjunto, a lotação dos servidores.	Comissão de DGRH Diretores, Secretários Escolares e Superintendentes das SUPERs	seg, 04 de dez de 2024	sáb, 14 de dez de 2024	Relatório Parcial	Números de Relatórios entregues	1	Relatório	Secretaria	0

tar nº 1100, de 2021, isso para que seja dado cumprimento ao mandamento constitucional da obrigatoriedade do concurso público, aliado à premente necessidade de assegurar a sustentabilidade do sis

ANEXO 6 - ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

[illegible]

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SEDUC - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

Processo/Evento	Atividade	Responsável	Data planejada		Previsão	Descrição	Valor	Status		Data de Atualização					
			Início	Fim				Início	Fim						
IV	Indicar cada uma das equipes (partes) para a realização do concurso público da SEDUC	Elaine Ramos dos Santos (Técnica na CRH) Maria Quente Dias Felício Coordenadora de Planejamento e Organização - CPO/SE	seg, 02 de jun de 2025		Indicar as propostas apresentadas de cada equipe	Preservar o indicador considerando cada Equipe	Informar o valor quantitativo/qualitativo do indicador	pendente		0					
			seg, 12 de jun de 2025						pendente						
			seg, 16 de jun de 2025						pendente						
			seg, 18 de jun de 2025						pendente						
			seg, 20 de jan de 2025						pendente						
			seg, 17 de mar de 2025						pendente						
			seg, 02 de mai de 2025						pendente						
			seg, 16 de mai de 2025						pendente						
			seg, 16 de mai de 2025						pendente						
			seg, 19 de mai de 2025						Em execução						
V	Definir critérios de lotação dos servidores da SEDUC (SUPERS, Unidades Escolares e SEDUC-Sede)	Ana Lúcia S. S. Paceli (Secretária da SEDUC)	seg, 16 de mai de 2025		Portaria Publicada	Total de portarias publicadas	1	pendente		0					
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
VI	Monitorar as lotações dos servidores conforme os critérios da Portaria de Lotação publicada	Leonice Soares Dantas Cabral (Presidente da Comissão de DCRH)	seg, 16 de mai de 2025		Servidores Realocados	Total de servidores Realocados	100%	pendente		0					
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
VII	Alteração da Lei Complementar nº 660/2012	Walmeyra Costa Bezerra Coordenadora na Coordenação de Recursos Humanos (CRH)/Adriana Judite	seg, 16 de mai de 2025		Lei Complementar alterada	Total de Lei Complementar alterada	1	pendente		0					
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
VIII	Disponibilizar o Relatório do Estudo Técnico a Secretaria Executiva e à Comissão de Planejamento e Avaliação de Desempenho (CPAD) para solicitar a deflagração do Concurso Público da SEDUC-RQ	Elaine Ramos dos Santos (Técnica na CRH)	seg, 16 de mai de 2025		Relatório de Estudo Técnico	Total de Relatórios Técnicos disponibilizados	2	pendente		0					
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
IX	Analisar as peças iniciais dos autos conforme o Decreto N. 24.542/2019		seg, 16 de mai de 2025					pendente		0					
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							
			seg, 16 de mai de 2025					pendente							

*Recomendou-se aos gestores a realização de *estudo para deflagração do concurso público, demonstrando a real necessidade de pessoal efetivo, a previsã

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

Indicador	Atividade	Responsável	Data		Processo	Descrição	Valor	Início	Fim	Status	Data de Atualização
			Inicio	Fim							
V Recepção do Processo de Abertura do Concurso Público	V2 Analisar as peças iniciais dos autos conforme o Decreto N 24.642/2019.V	CPAD/SEDUC	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1				0
			seg, 07 de jul de 2025	sex, 11 de jul de 2025							
											0
VI Análise de Disponibilidade Orçamentária	VI1 Elaboração de Memória de Cálculo, Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração de Aderência Orçamentária e Financeira.	SEDUC/CPRO e SEDUC/CONT	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1				0
			qui, 14 de ago de 2025	seg, 18 de ago de 2025							
											0
VII Parecer Jurídico	VII1 Emissão de Parecer Jurídico acerca das peças autuadas no Processo de Abertura do Concurso Público	PCE/SEDUC	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1			Não iniciada	
			ter, 19 de ago de 2025	qua, 20 de ago de 2025							
VIII Deliberação Orçamentária	VIII1 Deliberação quanto à disponibilidade orçamentária para custear os salários dos servidores, a serem contratados mediante aprovação no Concurso Público	IPERON	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1				0
			ter, 05 de ago de 2025	qua, 06 de ago de 2025							
											1
IX Pedido de Autorização de Concurso Público	IX1 Realização de estudos de viabilidade de contratação	COGES	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1				1
			ter, 05 de ago de 2025	qua, 06 de ago de 2025							
X Oficialização de Deliberação do Concurso Público	X1 Confecção de Ofício para abertura de Concurso Público	CPAD/SEDUC	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Ofício	Total de ofícios tramitados	1			Não iniciada	
			qua, 13 de ago de 2025	sex, 15 de ago de 2025							
XI Detecção Orçamentária para pagamento da Banca Organizadora	XI1 Aneção aos autos do contraponto de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia aprovando a Detecção Orçamentária para pagamento da banca organizadora que será contratada.	SECEP	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1			Não iniciada	
			sex, 15 de ago de 2025	ter, 19 de ago de 2025							
XII Nomeação de Membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público	XII1 Publicação de Portaria com a nomeação de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Cessão de Pessoas e da Secretaria de Estado da Educação.	SECEP/SEDUC	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Portaria	Número de Portaria Publicada	1			Não iniciada	
			qua, 20 de ago de 2025	qua, 20 de ago de 2025							
XIII Projeto Básico	XIII1 Elaboração do Projeto Básico	SECEP/Comissão	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1			Não iniciada	
			qui, 21 de ago de 2025	seg, 25 de ago de 2025							
XIII Projeto Básico	XIII2 Análise do Projeto Básico	SECEP/Comissão	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1			Não iniciada	
			ter, 26 de ago de 2025	qua, 27 de ago de 2025							
XIII Projeto Básico	XIII3 Aprovação do Projeto Básico	SECEP/Comissão	Informar a data de início e de fim da realização da etapa		Processo SEI	Total de processos acompanhados	1			Não iniciada	
			qua, 27 de ago de 2025	qui, 28 de ago de 2025							

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

Processamento	Ação e sua implementação	Etapas (tarefas)	Atividades	Responsável	Data planejada		Produto	Indicador	Valor	Status		Obs
					Início	Fim				Início	Fim	
Crer em Deus, nobreza humana e fim de dar cumprimento à lei para dar bem	Indicar cada uma das etapas previstas em que a ação será realizada para sua implementação	Indicar cada uma das etapas previstas em que a ação será realizada para sua implementação	XIV.1	Indicar cada uma das etapas previstas em que a ação será realizada para sua implementação	SECEP/Comissão	seg, 29 de ago de 2025	seg, 08 de set de 2025	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Não iniciada	
			XIV.2	Conceder um prazo de 10 dias para as instituições de ensino apresentarem suas propostas de participação no concurso. As quais poderão enviar suas propostas por e-mail. Este e-mail será criado pela SECEP para tratar de assuntos exclusivos a esta comissão								
			XIV.3	Analisar as propostas apresentadas e apresentar um relatório de avaliação								
			XIV.4	Realizar pesquisa de preços e idoneidade da instituição								
			XIV.5	Indicar a empresa escolhida para a execução dos serviços mediante dispensa de licitação								
			XIV.6	Confeccionar a justificativa de contratação								
			XIV.7	Elaborar ata de escolha da melhor proposta e indicação formal ao Gestor do Concurso								
			XIV.8	Publicar o Termo de Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Estado de Rondônia								
			XIV.9	Encaminhar os autos à PC/EPRO para fins de contratação da instituição								
			XIV.10	Após as devidas assinaturas das partes contratantes, aguardar os autos com a juntada do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial para prosseguimento da próxima etapa A publicação é realizada a pedido da PC/EPRO								
XV. Contratação da Banca Examinadora	Contrato com a Instituição	Contrato com a Instituição	XV.1	Contrato com a Instituição	SECEP	seg, 22 de set de 2025	seg, 22 de set de 2025	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Não iniciada	
			XV.2	Contrato com a Instituição								
			XV.3	Contrato com a Instituição								
			XV.4	Contrato com a Instituição								
			XV.5	Contrato com a Instituição								
			XV.6	Contrato com a Instituição								
			XV.7	Contrato com a Instituição								
			XV.8	Contrato com a Instituição								
			XV.9	Contrato com a Instituição								
			XV.10	Contrato com a Instituição								
XVI. Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público	XVI.1	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público	SECEP/CAF, BANCO DO BRASIL E BANCA	ter, 25 de set de 2025	qua, 24 de set de 2025	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Não iniciada	
			XVI.2	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.3	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.4	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.5	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.6	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.7	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.8	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.9	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
			XVI.10	Abertura de Conta Corrente para a arrecadação das taxas de inscrição no Concurso Público								
XVII. Edital Regimento	Edital Regimento	Edital Regimento	XVII.1	Edital Regimento	SECEP	seg, 26 de set de 2025	qua, 01 de out de 2025	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Não iniciada	
			XVII.2	Edital Regimento								
			XVII.3	Edital Regimento								
			XVII.4	Edital Regimento								
			XVII.5	Edital Regimento								
			XVII.6	Edital Regimento								
			XVII.7	Edital Regimento								
			XVII.8	Edital Regimento								
			XVII.9	Edital Regimento								
			XVII.10	Edital Regimento								
XVIII. Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo	XVIII.1	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo	Banca / Comissão / SECEP	seg, 27 de out de 2025	seg, 27 de out de 2025	Processo SEI	Total de processos acompanhados	1	Não iniciada	
			XVIII.2	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.3	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.4	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.5	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.6	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.7	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.8	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.9	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								
			XVIII.10	Cronograma Simplificado de Ações do Processo Seletivo								

PLANO DE AÇÃO COM OS INDICADORES - CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS-CRH/SE

[illegible]

Tabela Proposta Progressão Geométrica com 2% entre as Referências e sem alteração entre as Classes

Cargos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Analista Educacional (Atual)	4.134,15	4.216,83	4.301,17	4.387,19	4.474,94	4.564,44	4.655,72	4.748,84	4.843,82	4.940,69	5.039,51	5.140,30	5.243,10	5.347,96	5.454,92	5.564,02
Professor Classe "A - 40"	4.867,77	4.965,13	5.064,43	5.165,72	5.269,03	5.374,41	5.481,90	5.591,54	5.703,37	5.817,44	5.933,78	6.052,46	6.173,51	6.296,98	6.422,92	6.551,38
Professor Classe "A - 20"	2.433,89	2.482,56	2.532,21	2.582,86	2.634,52	2.687,21	2.740,95	2.795,77	2.851,68	2.908,72	2.966,89	3.026,23	3.086,75	3.148,49	3.211,46	3.275,69
Professor Classe "B - 40"	4.867,77	4.965,13	5.064,43	5.165,72	5.269,03	5.374,41	5.481,90	5.591,54	5.703,37	5.817,44	5.933,78	6.052,46	6.173,51	6.296,98	6.422,92	6.551,38
Professor Classe "B - 20"	2.433,89	2.482,56	2.532,21	2.582,86	2.634,52	2.687,21	2.740,95	2.795,77	2.851,68	2.908,72	2.966,89	3.026,23	3.086,75	3.148,49	3.211,46	3.275,69
Professor Classe "C - 40"	5.118,41	5.220,78	5.325,19	5.431,70	5.540,33	5.651,14	5.764,16	5.879,44	5.997,03	6.116,97	6.239,31	6.364,10	6.491,38	6.621,21	6.753,63	6.888,71
Professor Classe "C - 20"	2.559,21	2.610,39	2.662,60	2.715,85	2.770,17	2.825,57	2.882,08	2.939,72	2.998,52	3.058,49	3.119,66	3.182,05	3.245,69	3.310,60	3.376,82	3.444,35
Professor Classe "C - 25"	3.199,01	3.262,99	3.328,25	3.394,81	3.462,71	3.531,95	3.602,60	3.674,65	3.748,15	3.823,11	3.899,57	3.977,56	4.057,11	4.138,26	4.221,02	4.305,44

Reajustes	0,00	0,00	2,05	6,18	12,45	20,83	31,54	44,46	59,68	77,25	97,22	119,64	144,55	172,01	202,07	234,77
	0,00%	0,00%	0,04%	0,11%	0,23%	0,37%	0,55%	0,76%	1,01%	1,28%	1,58%	1,92%	2,28%	2,67%	3,08%	3,53%

Tabela Atual

Cargos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Analista Educacional (Atual)	4.134,15	4.216,83	4.301,17	4.387,19	4.474,94	4.564,44	4.655,72	4.748,84	4.843,82	4.940,69	5.039,51	5.140,30	5.243,10	5.347,96	5.454,92	5.564,02
Professor Classe "A - 40"	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84	5.257,19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97	5.841,32	5.938,68	6.036,03	6.133,39	6.230,75	6.328,10
Professor Classe "A - 20"	2.433,89	2.482,56	2.531,24	2.579,92	2.628,60	2.677,27	2.725,95	2.774,63	2.823,31	2.871,98	2.920,66	2.969,34	3.018,02	3.066,70	3.115,37	3.164,05
Professor Classe "B - 40"	4.867,77	4.965,13	5.062,48	5.159,84	5.257,19	5.354,55	5.451,90	5.549,26	5.646,61	5.743,97	5.841,32	5.938,68	6.036,03	6.133,39	6.230,75	6.328,10
Professor Classe "B - 20"	2.433,89	2.482,56	2.531,24	2.579,92	2.628,60	2.677,27	2.725,95	2.774,63	2.823,31	2.871,98	2.920,66	2.969,34	3.018,02	3.066,70	3.115,37	3.164,05
Professor Classe "C - 40"	5.118,41	5.220,78	5.323,15	5.425,51	5.527,88	5.630,25	5.732,62	5.834,99	5.937,36	6.039,72	6.142,09	6.244,46	6.346,83	6.449,20	6.551,56	6.653,93
Professor Classe "C - 20"	2.559,21	2.610,39	2.661,57	2.712,76	2.763,94	2.815,13	2.866,31	2.917,49	2.968,68	3.019,86	3.071,05	3.122,23	3.173,41	3.224,60	3.275,78	3.326,97
Professor Classe "C - 25"	3.199,01	3.262,99	3.326,97	3.390,95	3.454,93	3.518,91	3.582,89	3.646,87	3.710,85	3.774,83	3.838,81	3.902,79	3.966,77	4.030,75	4.094,73	4.158,71

Servidores com Gratificações

Pós-graduação	9.440
Mestrado	550
Doutorado	38
Difícil Acesso (20%)	192
Difícil Acesso (30%)	279
Difícil Acesso (40%)	202
Difícil Acesso (50%)	231